

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

Quartel no Rio de Janeiro, 25 de maio de 2023 (quinta-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 86/2023

Para conhecimento desta Prefeitura e devida execução, publico o seguinte:

1ª Parte SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVICO

1. Para o dia 26 MAIO 23 (sexta-feira)

Serviço	Posto/Grad	Nome
Representante do Comando	3° Sgt	TATIANA BERABA
Motorista	Sd	RANGEL RAMOS
Soldado Permanência	Sd	L.SOUZA
Soldado Permanência	Sd EV	ROGUSTI

2ª Parte INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

CADASTRAMENTO DE ESTÁGIO

Concluiu com aproveitamento os estágios abaixo realizados na modalidade EAD, o seguinte militar:

Estágio Setorial de Fiscalização Administrativa - 80 horas (IEFEx) Estágio Setorial de Apuração e Acompanhamento de Dano ao Erário - 40 horas (IEFEx)

1º Ten JOÃO GONÇALVES DE BARROS NETO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Nº 145-FISCALIZAÇÃO/PMZS, de 25 de maio de 2023) (Nota nº 7149, de 25 de maio de 2023, da(o) 1/3 Sec)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. ADICIONAL HABILITAÇÃO - Implantação

Seja implantado o Adicional Habilitação tendo em vista a conclusão da primeira fase do Estágio de Serviço Técnico (EST), conforme Art. 13, Capítulo IV da Portaria C Ex nº1.443 de 07 de janeiro de 2021, a contar de 20 MAR 23.

Asp CINTIA SILVA DE MELO RIBEIRO

Em consequência: o Chefe da 1ª Seção e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Solução ao DIEx Nº 321-CONFORM GESTÃO/PMZS, de 24 de maio de 2023)

(Nota nº 7148, de 25 de maio de 2023, da(o) 1/3 Sec)

b. DIVERSOS

DEMOLIÇÃO DE BENFEITORIA - Transcrição

Nomeação de Comissão de Vistoria e Avaliação para Demolição de Benfeitoria Nomeio, de acordo com o Art. 10° da Portaria n° 03-DEC, de 8 de agosto de 1983 (IR 50-06), a Comissão para que seja realizada a vistoria e avaliação para a demolição de 13 (treze) Benfeitorias de Próprio Nacional Residencial (PNR), localizados na Vila Militar de Copacabana, nos endereços a seguir, sob responsabilidade administrativa da Prefeitura Militar da Zona Sul:

CADASTRO	ENDEREÇO
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0011	Aguiar, 391/1
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0012	Aguiar, 391/2
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0013	Aguiar, 407
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0014	Aguiar, 409
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0015	Aguiar, 411

(Continuação do DI NI 80, de 23/03/2023, do(a)	(Continuação do BI Nr 86,	de 25/05/2023. d	do(a) PMZS)
--	---------------------------	------------------	-------------

Pag nº 390

RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0017	Aguiar, 415
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0018	Aguiar, 497
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0022	Aguiar, 527/A
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0023	Aguiar, 527/B
RJ	Rua Gen Cardoso de
01-0250C0025	Aguiar, 589
RJ	Rua Francisco José
01-0250C0029	Pinto, 3
RJ	Rua Francisco José
01-0250C0046	Pinto, 19
RJ	Rua Francisco José
01-0250C0048	Pinto, 20

1° Ten LUCIANO PEREIRA BEZERRA - PMZS - Presidente

2° Ten RENATO DA SILVA NASCIMENTO - 5° Gpt E - Membro

1° Ten DÉBORA MAESTRELLI LEOBONS - SPIMA/1 - Membro

Em consequência, o Prefeito Militar da PMZS, o Cmt 5º Gpt E, o Ch SPIMA e os demais interessados tomem conhecimento e as providências, no sentido de realizarem a vistoria e avaliação para a demolição das citadas benfeitorias, de acordo com o Art. 11º da Portaria supramencionada.

(Transcrito do Bol Rg Nr 38, de 16 de maio de 2023, do Cmdo 1ª RM) (Nota nº 7143, de 24 de maio de 2023, da(o) Fisc Adm)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

ANDRÉ LUIZ VIEIRA CASSIANO - Cel

Prefeito Militar da Zona Sul